



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref itens 01 E 19

(TR 072/2026/BOIAS)

São José do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026.

ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12929 - PREGÃO Nº 314/2025

AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Aquisição materiais- diversos para uso das equipes de Manutenção Predial , localizado na Rua José Scamardi, 281 - Dist. Ind. Waldemar de Oliveira Verdi - SJRP/SP - CEP: 15035-430.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

A aquisição é necessária para suprir a demanda das unidades de saúde. Materiais fracassados em ARP. Decreto nº 20.474/2026, que declara Situação de Emergência no município por causa do incêndio que destruiu insumos no prédio que abriga o Almoxarifado e Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Saúde.

Proporção de consumo:

DAB – 25%

DAE – 20%

DUE – 40%

Demais departamentos – 15%

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

5 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação Nº 5 – Adquirir insumos necessários para manutenção predial das unidades.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
----	--------	----------	-----------------	-------	----------------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

1	46512	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA ¾(boia vazão total)	UNIDADE	5		
2	19906	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4	UNIDADE	15		
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
					TOTAL	R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
<ul style="list-style-type: none">• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.						
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA						
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)						
DA FORMA DE PAGAMENTO						
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
FONTE DE RECURSOS:						
() Convênio						
() Programa - Descrição:						





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
VALOR DO REPASSE R\$ _____
VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____
_____ / _____ / _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

S:DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Coordenador (a)
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

(TR015/2026/OBRAS)

São José do Rio Preto, 09 De março de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Aquisição materiais- diversos para uso das equipes de Manutenção Predial , localizado na Rua José Scamardi, 281 - Dist. Ind. Waldemar de Oliveira Verdi - SJRP/SP - CEP: 15035-430.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

A aquisição é necessária para suprir a demanda das unidades de saúde.

Decreto nº 20.474/2026, que declara Situação de Emergência no município por causa do incêndio que destruiu insumos no prédio que abriga o Almojarifado e Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Saúde.

Consumo médio para o período de 4ºmeses														
ITEM	qtde	código	unitario	total	DAB	DAE	DUE	DADM	DEVISA	DERAC	CEREST	SAMU	TOTAL	
1	60	64176	R\$ -	R\$ 0,00	20	20	20	0	0	0	0	0	60	60
2	10	61107	R\$ -	R\$ 0,00	3	3	3	1	0	0	0	0	10	10
3	90	55008	R\$ -	R\$ 0,00	30	30	30	0	0	0	0	0	90	90
4	50	81968	R\$ -	R\$ 0,00	10	10	20	5	5	0	0	0	50	50
5	35	77597	R\$ -	R\$ 0,00	10	10	10	5	0	0	0	0	35	35
6	25	11132	R\$ -	R\$ 0,00	10	5	10	0	0	0	0	0	25	25
7	50	66516	R\$ -	R\$ 0,00	20	10	20	0	0	0	0	0	50	50
8	50	88519	R\$ -	R\$ 0,00	20	10	20	0	0	0	0	0	50	50
9	10	76641	R\$ -	R\$ 0,00	3	3	3	1	0	0	0	0	10	10
10	50	76074	R\$ -	R\$ 0,00	10	10	20	5	5	0	0	0	50	50
11	30	79165	R\$ -	R\$ 0,00	5	5	10	5	5	0	0	0	30	30
12	30	81433	R\$ -	R\$ 0,00	5	5	10	5	5	0	0	0	30	30
13	30	81434	R\$ -	R\$ 0,00	5	5	10	5	5	0	0	0	30	30
14	30	82745	R\$ -	R\$ 0,00	5	5	10	5	5	0	0	0	30	30
15	30	62652	R\$ -	R\$ 0,00	5	5	10	5	5	0	0	0	30	30
16	500	63214	R\$ -	R\$ 0,00	100	100	200	50	50	0	0	0	500	500
17	150	21594	R\$ -	R\$ 0,00	50	50	50	0	0	0	0	0	150	150
				R\$ 0,00										

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação Nº 5 – Adquirir insumos necessários para manutenção predial das unidades.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.			
---	--	--	--

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
12 Consumo e produção responsáveis	12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	64176	CAPACITOR (PARA VENTILADOR DE TETO – COM REGULAGEM DE VELOCIDADE)	UNIDADE	60		
2	61107	CAPACITOR 110V 03 FIOS OU CAPACITOR P/ VENTILADOR (VENTILADOR DE PAREDE COM REGULAGEM DE VELOCIDADE)	UNIDADE	10		
3	55008	CONJUNTO COMPLETO MODULAR 4X2 COM 01 TOMADA 20 AMPERES PADRAO NBR 14136 NA COR BRANCA	UNIDADE	90		
4	81968	CONTROLE PARA VENTILADOR 3 TECLAS COM CAPACITOR	UNIDADE	50		
5	77597	CURVA CONDULETE 3/4	UNIDADE	35		
6	11132	CURVA P/ CONDUITE ZINCADA 1"	UNIDADE	25		
7	66516	DIMMER 12V	UNIDADE	50		
8	88519	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO EM PEAD 1"	METRO	50		
9	76641	ELETRODUTO DE PVC DE 1	BARRA	10		
10	76074	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM (PRETO)	METRO	50		
11	79165	FITA ISOLANTE - 10 METROS VERMELHA (DESTINADA A UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL, CERTIFICADA CONFORME REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR NM 60454-3-1, FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, IDEAL PARA EMENDAS E ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V – SUPORTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 104°C ANTI-CHAMAS (19MM X 20 METROS) ESPESURA MÍNIMA DE 0.18 MILÍMETROS FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DA FITA ISOLANTE PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	30		
12	81433	FITA ISOLANTE - AZUL (DESTINADA A UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL, CERTIFICADA CONFORME REQUISITOS DAS NORMAS ABNT	UNIDADE	30		





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

		NBR NM 60454-3-1, FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, IDEAL PARA EMENDAS E ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V – SUPORTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 104°C ANTI-CHAMAS (19MM X 10 METROS) ESPESSURA MÍNIMA DE 0.18 MILÍMETROS FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DA FITA ISOLANTE PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO)				
13	81434	FITA ISOLANTE – BRANCA (DESTINADA A UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL, CERTIFICADA CONFORME REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR NM 60454-3-1, FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, IDEAL PARA EMENDAS E ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V – SUPORTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 104°C ANTI-CHAMAS (19MM X 10 METROS) ESPESSURA MÍNIMA DE 0.18 MILÍMETROS FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DA FITA ISOLANTE PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	30		
14	82745	FITA ISOLANTE – VERDE (DESTINADA A UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL, CERTIFICADA CONFORME REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR NM 60454-3-1, FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, IDEAL PARA EMENDAS E ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V – SUPORTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 104°C ANTI-CHAMAS (19MM X 10 METROS) ESPESSURA MÍNIMA DE 0.18 MILÍMETROS FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DA FITA ISOLANTE PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	30		
15	62652	FITA ISOLANTE 19MM X 10M COR CINZA (DESTINADA A UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL, CERTIFICADA CONFORME REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR NM 60454-3-1, FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, IDEAL PARA EMENDAS E ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V – SUPORTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 104°C ANTI-CHAMAS (19MM X 20 METROS) ESPESSURA MÍNIMA DE 0.18 MILÍMETROS FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DA FITA ISOLANTE PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	30		
16	63214	PRESILHAS PLÁSTICAS MÉDIA (ENFORCAGATO) – MÉDIO.	UNIDADE	500		
17	21594	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10 A - 250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UNIDADE	150		





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
					TOTAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
<ul style="list-style-type: none">• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>						
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
<p>CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.b) As amostras/catálogos serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) do departamento de obras;c) Caso seja reprovado(a), a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador da licitação para a apresentação de sua amostra ou envio do catálogo;d) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;a) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo.						
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA						
Entrega única em 10 dias						
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)						
DA FORMA DE PAGAMENTO						
O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.						





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____ / _____ / _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

S:\DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS MP

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Coordenador (a)
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026

4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

